

D.R. DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despacho n.º 486/2007 de 29 de Maio de 2007

Nos termos do artigo 25.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro (Lei das Finanças Locais), conjugado com o artigo 24.º da Lei n.º 53-A/2006, de 29 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2007), são transferidos em 2007 para os municípios, por duodécimos, os montantes previstos no mapa XIX, anexo à Lei do Orçamento do Estado de 2007.

Assim, no uso de competências delegadas por Despacho n.º 18/2005, de 11 de Janeiro, do Vice-Presidente do Governo, determino que se proceda à distribuição das seguintes verbas do Fundo de Equilíbrio Financeiro, pelos municípios da Região Autónoma dos Açores, referentes ao mês de Maio.

Classificação Económica – Capítulo 12 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – n.º 38 – Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (Lei do Orçamento do Estado para 2007) – Transferências Correntes.

Município de Vila do Porto	167.270	€
Município de Ponta Delgada	521.518	€
Município da Ribeira Grande	391.708	€
Município da Lagoa	196.216	€
Município de Vila Franca do Campo	193.743	€
Município da Povoação	193.241	€
Município do Nordeste	200.574	€
Município de Angra do Heroísmo	400.552	€
Município da Praia da Vitória	287.047	€
Município de Santa Cruz da Graciosa	129.114	€
Município da Calheta	157.650	€
Município das Velas	180.289	€
Município de São Roque do Pico	128.908	€
Município das Lajes do Pico	179.729	€
Município da Madalena	189.512	€
Município da Horta	211.799	€
Município de Santa Cruz das Flores	108.415	€
Município das Lajes das Flores	113.714	€
Município do Corvo	71.335	€
<i>Total</i>	4.022.334	€

14 de Maio de 2007. - O Director Regional De Organização E Administração Pública, Victor Jorge Ribeiro Santos.